



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9708 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 18.057.921,39** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFIN – RS/SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.057.921,39** (Dezoito milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um real e trinta e nove centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de Recursos próprios FEPRAM, Contrato de Repasse nº114.218-15/2000/MDA/CAIXA, Convênio nº2001/CV-00022/SCA/SETUR, Convênio nº2000/CV/00096, projeção de Receita IDARON, JUCER e superávit do FPE, conforme quadro em anexo.



DECRETO Nº 11.208 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, com o objetivo de promover a melhoria da administração pública estadual, através da capacitação dos servidores públicos, visando ao desenvolvimento profissional e pessoal dos mesmos, bem como à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso V do artigo 7º da Constituição do Estado de Rondônia, e no inciso I do artigo 1º da Lei nº 1.021 de 19 de janeiro de 1991 e Lei nº 1.022 de 20 de janeiro de 1991, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, com o objetivo de promover a melhoria da administração pública estadual, através da capacitação dos servidores públicos, visando ao desenvolvimento profissional e pessoal dos mesmos, bem como à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Programa de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia terá como finalidade promover a melhoria da administração pública estadual, através da capacitação dos servidores públicos, visando ao desenvolvimento profissional e pessoal dos mesmos, bem como à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado de Rondônia.

Art. 3º - O Programa de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia será desenvolvido através de cursos, oficinas, workshops, seminários, palestras, reuniões, entre outros meios de capacitação dos servidores públicos.

Art. 4º - O Programa de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia será desenvolvido através de cursos, oficinas, workshops, seminários, palestras, reuniões, entre outros meios de capacitação dos servidores públicos.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 9.692, de 25 de outubro de 2001, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2001,
113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221100.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3490.3000 4590.5200	00 00	330.000,00 100.000,00 430.000,00	
1601.123661072.1153	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CONSTRUCAO DE CENTRO SUPLETIVO.	4590.5100 4590.5200	00 00	2.010,72 40.000,00 42.010,72	
1601.121221075.2348	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100 4690.6100	00 00	4.256,83 50.000,00 54.256,83	
1601.123611071.2349	IMPLEMENTACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4540.4200 4590.5100 4590.5100	00 00 18	200.000,00 159,13 120.000,00 320.159,13	
1601.123641107.2372	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3490.3000 3490.3600 3490.3900	00 00 00	120.000,00 200.000,00 280.000,00 600.000,00	
1601.123651108.2373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	3450.4300	00	3.274,08	
1601.123621064.2374	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	3440.4100 3450.4300	00 00	920,00 38.200,00 39.120,00	
TOTAL				1.488.820,76	


CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1601.123621064.2374	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MEDIO	3490.3300 4540.4200 4590.5200	16 00 00	209.710,00 10.000,00 25.037,00 283.867,00	
1601.123631063.2375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	3490.1400 3490.3300 3490.3600 4590.5100	00 00 00 00	20.000,00 20.000,00 148.000,00 1.450,00 189.450,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3490.3200 3490.3300 3490.3600 4540.4200 4550.4200 4590.5100	00 16 00 00 00 00	25.000,00 105.000,00 109.300,00 45.000,00 495.000,00 300,04 779.600,04	
1601.123671070.2377	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	3490.3000 3490.3600 3490.3900	00 00 00	477,16 4.460,00 8.507,81 13.444,97	
1601.123661072.2378	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3450.4300 4550.4200 4590.5100	00 00 00	703.302,40 10.000,00 1.975,33 715.277,73	
1601.121281073.2379	VALORIZACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3490.1400 3490.3300 3490.3600	00 00 00	70.000,00 170.700,00 25.940,00 266.640,00	
TOTAL				3.697.980,50	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1601.121281073.2379	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO HUMANOS.	3490.3900	00		200.000,00
		3490.3900	18		3.000.000,00
					3.466.640,00
1601.121261074.2380	PROGRAMA DE AVALIACAO E ESTATISTICA EDUCACIONAL.	3490.3300	00		153.500,00
		3490.3600	00		36.800,00
					190.300,00
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3440.4100	00		8.000,00
		3490.3200	00		126.621,00
		3490.3500	00		15.400,00
		3490.9200	00		26.229,00
					176.250,00
1711.103031086.2314	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00		15.000,00
1712.103051093.2048	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3490.1400	12		20.000,00
		3490.3600	12		40.000,00
					60.000,00
1712.103011093.2049	IMPLEMENTACAO DAS ACOES BASICAS E SERVICOS EM SAUDE	3490.3900	12		30.000,00
1712.103021095.2358	FORTEALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3490.3900	00		106.612,00
TOTAL					7.476.142,50

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1712.103021095.2358	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3490.9200	00		50.000,00 156.612,00
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3490.3900	00		223.597,78
2701.288430000.2117	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100 3290.2200	00 00		4.900.000,00 50.000,00 4.950.000,00
2701.288430000.2122	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA INTERNA.	3290.2100	00		14.014,43
2701.288460000.2422	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3490.9100	00		2.121.168,20
4201.041221121.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.9200	00		81,00
4201.061221121.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESDEC	3490.9200	00		290.000,00
4211.061811003.2278	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REEQUIPAMENTO MATERIAL	4590.5200	40		39.077,48
4301.206061013.2351	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS FAMILIAS RURAIS	4590.5100	16		60.000,00
T O T A L					15.224.087,39

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.041221059.1123	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100	00	00	304.000,00
4311.267821050.1130	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4590.9200	00	00	69.000,00
4311.261221049.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3490.3000	00	00	70.000,00
		3490.3300	00	00	30.000,00
		3490.9100	00	00	350.000,00
		3490.9200	00	00	50.000,00
		4590.5200	00	00	14.000,00
					514.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
4401.041221109.2390	MANUTENCAO DA SECEL	3490.3000	00	00	20.000,00
		3490.9300	00	00	2.840,00
					22.840,00
T O T A L					16.133.921,39

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221100.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3490.1500	00	50.000,00	
		3490.3300	00	100.000,00	
		3490.3600	00	20.000,00	
		3490.3900	00	250.000,00	
		3490.9300	00	10.000,00	
				430.000,00	
1601.123621064.2374	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO	4590.5100	00	272.947,00	
1601.123671070.2377	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	4590.5200	00	13.444,97	
1601.121221075.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	3.428.138,53	
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3412.4100	18	3.120.000,00	
1711.103031086.2314	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400	00	15.000,00	
1712.103011093.2049	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES IMPLEMENTACAO DAS ACOES BASICAS E SERVICOS EM SAUDE	3440.4100	12	90.000,00	
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3490.9200	00	6.612,00	
TOTAL				7.376.142,50	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103021095.2359	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3490.9200	00	373.597,78	
2701.288430000.2117	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	4.950.000,00	
2701.288460000.2119	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.4100	00	2.135.182,63	
4201.041221121.2234	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.0800	00	81,00	
4201.061221121.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESDEC	3490.9300	00	290.000,00	
4211.061811002.2271	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CAMPANHA EDUCATIVA PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3490.3900	40	39.077,48	
4301.206061013.2351	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	4590.5200	16	60.000,00	
4311.041221059.1123	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.9200	00	304.000,00	

T O T A L 15.528.081,39

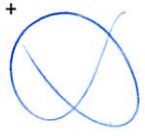

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4311.267821050.1130	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4540.4200	00	50.000,00	
4311.267821050.1134	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4590.5100	00	150.000,00	
	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	16	180.000,00	
		4590.9200	00	143.000,00	
				473.000,00	
4311.261221049.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3490.3900	00	60.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
4401.041221109.2390	MANUTENCAO DA SECEL	3490.1400	00	22.840,00	
TOTAL				16.133.921,39	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	3490.1400	05		7.000,00
		3490.3000	05		17.000,00
		3490.3900	05		13.000,00
					37.000,00
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3490.3900	00		187.950,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400	10		6.500,00
		3490.3000	10		5.000,00
		3490.3500	10		410.000,00
		4590.5200	10		20.000,00
					441.500,00
4301.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	4590.5200	12		600.000,00
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
4315.206011017.2260	INSPECAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	3490.1400	40		2.400,00
4315.041221016.2261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3490.1400	40		43.370,00
		3490.3000	40		30.000,00
					73.370,00
TOTAL					1.342.220,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA IDARON	3490.3600 3490.3900	40 40	15.450,00 50.050,00 138.870,00	
4315.206031018.2267	INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3490.1400	40	4.800,00	
4315.206041018.2268	INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3490.1400	40	4.800,00	
4315.206041018.2269	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3490.1400 3490.3000 3490.3600 3490.3900	40 40 40 40	88.680,00 232.000,00 18.000,00 150.000,00 488.680,00	
4317.041221005.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.3900	40	18.000,00	
TOTAL				1.924.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	T R I M E S T R E S							
	I	II	III	IV	TOTAL			
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	7.071.510,70	2.809.451,85	5.585.514,64	13.465.522,81	28.932.000,00			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	53.594.336,84	63.185.682,40	43.293.105,18	91.699.630,47	251.772.754,89			
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	668.458,30	1.227.226,17	1.685.616,05	4.081.576,02	7.662.876,54			
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	14.695.570,93	13.006.465,44	39.045.303,95	75.892.309,44			
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	121.406,38	222.263,46	183.635,29	147.694,87	675.000,00			
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN	75.470.241,42	77.726.414,60	102.185.867,94	45.992.476,04	301.375.000,00			
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	5.192.667,71	5.337.976,69	4.745.668,71	19.006.151,09	34.282.464,20			
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.861.134,57	17.167.537,84	11.029.222,26	8.348.968,36	46.406.863,03			
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	36.079.013,79	46.362.342,08	34.764.137,77	44.569.744,69	161.775.238,33			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.770.105,28	6.380.039,08	3.985.730,39	9.141.810,20	22.277.684,95			
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.741.743,67	1.170.059,97	1.527.721,29	18.623.125,67	34.062.650,60			
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	12.396.063,20	17.982.741,32	55.082.903,96	87.857.097,61			
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	964.485,49	2.155.286,97	2.584.473,47	4.083.056,38	9.787.302,31			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	268.617,31	527.932,33	304.632,49	622.430,93	1.723.613,06			
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	190.948,87	533.414,86	302.224,30	2.651.245,97	3.677.834,00			

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
CÓDIGO : 18.13		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	05	37.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	05	37.000,00
1120.00.00 - TAXAS	05	37.000,00
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER	05.800100A	
1121.04.00 - TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS	37.000,00	
TOTAL		37.000,00

EXCESSO

ANEXO - IV

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
CODIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	187.950,00	187.950,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	187.950,00	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	187.950,00	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	187.950,00	
TOTAL			187.950,00



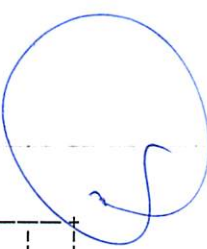
ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL
CODIGO : 43.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	600.000,00	600.000,00
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	600.000,00	
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	600.000,00	
TOTAL			600.000,00



ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL		
CODIGO : 43.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	10	441.500,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	10	441.500,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	10	441.500,00
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO	10	441.500,00
TOTAL		441.500,00

Handwritten signature and a blue circle around the total value of 441.500,00.

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.15			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		639.550,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	639.550,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	639.550,00	
1600.10.00 -	40	639.550,00	
1600.14.00 - SERV. DE INSP., FISCAL	40	CLAS 6391650400DE	PRODUTOS AGROPECUARIOS
TOTAL			639.550,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.17			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40		
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		18.000,00	18.000,00
2580.00.00 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000,00	
2580.04.00 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000,00	
TOTAL		18.000,00	18.000,00

Projeção de Receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	ICMS	FPE	IRRF	ITCD	IPI	IPVA
1	Jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37
2	Fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33
3	Mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29
4	Abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50
5	Mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04
6	Jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57
7	Jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96
8	Ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70
9	Set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75
10	Out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13
11	Nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92
12	Dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20
13	Jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45
14	Fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99
15	Mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03
16	Abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57
17	Mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30
18	Jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43
19	Jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96
20	Ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25
21	Set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34
22	Out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10
23	Nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84
24	Dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59
25	Jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06
26	Fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07
27	Mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81
28	Abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72
29	Mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39
30	Jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70
31	Jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97
32	Ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79
33	Set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48
34	Out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03
35	Nov/00	48.789,69	35.550,03	13.353,51	33,55	151,98	1.398,34
36	Dez/00	48.477,73	40.120,35	2.939,62	52,18	153,48	670,74
37	Jan/01	48.046,34	46.591,80	2.567,38	65,30	-	910,02
38	Fev/01	42.144,79	37.962,70	2.327,70	48,20	291,65	1.218,46
39	Mar/01	37.479,06	33.289,37	621,18	49,47	136,57	1.767,39
40	Abr/01	39.661,57	39.153,59	721,17	44,05	207,40	1.647,17
41	Mai/01	43.300,37	44.022,47	4.167,16	47,65	208,24	1.932,26

Projeção de receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

42	Jun/01	46.008,91	38.196,10	2.440,52	65,80	244,88	1.765,30
43	Jul/01	49.189,02	38.670,03	3.098,16	54,80	175,63	1.535,47
44	Ago/01	50.209,29	39.537,67	3.097,53	56,15	179,52	1.547,70
45	Set/01	50.994,58	40.154,71	3.076,61	57,36	183,92	1.563,41
46	Out/01	51.706,94	40.691,31	3.122,50	58,88	187,96	1.591,27
47	Nov/01	52.542,10	41.484,16	3.355,97	60,36	192,66	1.613,43
48	Dez/01	53.475,61	42.235,76	3.522,17	61,77	197,11	1.630,77
TOTAL 2001		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	58.894,37
Orcamento 2001		506.000,00	423.480,00	23.140,00	270,00	1.890,00	14.780,00
Receita arrec. até junho de 2001		256.641,03	239.216,03	12.845,11	320,48	1.088,73	9.240,61
Rec. Prev. Jul a dez-2001		308.117,54	242.773,64	19.272,94	349,32	1.116,79	9.482,06
Provável arrecadação		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	18.722,66
Créd. abertos por exc. nas fontes de despesas 00, 16 e 18 até 01/10/2001		58.758,57	30.548,66	-	-	-	-
Superávit		0,00	27.961,01	8.978,05	399,80	315,53	3.942,66
Limite para abertura de crédito		37.654,38					

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
Total da Fonte - ICMS	58.758,57
(-) Decreto n. 9494 de 25/05/01	20.442,27
(-) Decreto n. 9509 de 30/05/01	609,79
(-) Decreto n. 9546 de 06/06/01	5.073,90
(-) Decreto n. 9597 de 12/07/01	3.652,00
(-) Decreto n. 9605 de 20/07/01	415,00
(-) Decreto n. 9616 de 01/08/01	14.343,24
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	14.222,37
Saldo da fonte ICMS	0,00
Total do superávit - FPE	58.509,67
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	8.406,96
(-) Decreto n. 9677 de 03/10/01	10.665,70
(-) Decreto n. 9681 de 08/10/01	11.476,00
(-) Decreto n. 9682 de 09/10/01	2.011,86
Saldo da fonte FPE	25.949,15